



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

LEI Nº 322/2020

06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ALBERTO FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2º- Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão aumento sobre o salário base, um salário mínimo de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 06 de fevereiro de 2020.


José Alberto Ferreira
PREFEITO CONSTITUCIONAL